

LEI N.º 59, de 10 de Junho de 1998.

“Dispõe Sobre Denominação dos Bairros, Avenidas e Ruas do Município de Luisburgo.”

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre denominação dos Bairros, Avenidas e Ruas do Município de Luisburgo.

Art. 2º - Fica o Município de Luisburgo na sua Área Urbana com a seguinte denominação:

a) Bairro Centro:

Avenida São Luis Gonzaga

Rua do Rosário

Rua Abílio de Souza Portes

Rua José Petronilho Inácio de Souza

Rua Nossa Senhora das Dores

Rua 21 de Outubro

Rua Orlando Muniz de Carvalho

Rua Gravelina Nunes de Oliveira

Rua Mercídio Abelídio Giviziez

Rua Alfredo Rodrigues de Abreu

Rua Francisco dos Santos Neto

Rua São Francisco de Assis

Rua Jaíra Diogo Knupp

b)Bairro São Jorge:

Rua Nagem Jorge Tannus
Rua Miguel Zeram
Rua Melquíades Portes
Rua Moisés Martins
Rua Moisés Martins
Rua José Vieira dos Santos
Rua Dinair Cunha de Abreu
Rua Manoel Vieira
Rua Manuel Marcelino da Silva
Rua Maria Nice dos Santos
Rua Esbeide José Tebith Knupp

c)Bairro Boa Esperança:

Avenida Airton Senna
Rua Madre Teresa de Calcutá
Rua 26 de Janeiro
Rua São Judas Tadeu
Rua Alberto Santos Dumont
Rua Manuel Francisco de Souza.

Art. 3º - Fica o Mapa, em anexo, fazendo parte integrante do aludido projeto de Lei.

Art. 4º -.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, 10 de Junho de 1998.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal